



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

**OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 5/2020**

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)**

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Assunto:** Tema n. 992 do STF. Repercussão Geral (RG). RE 960429. “Discussão quanto à competência para processar e julgar controvérsias nas quais se pleiteiam questões afetas à fase pré-contratual de seleção e admissão de pessoal e eventual nulidade do certame, em face de pessoa jurídica de direito privado”.

**Disponível no sítio eletrônico do TRT-MG em:** “Repercussão geral”.

**Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)**

De ordem do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, encaminho a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, incluindo o **encerramento da suspensão** dos processos que versam sobre o **Tema n. 992 do STF**, os seguintes documentos:

- Despacho da 1ª Vice-Presidência do TRT MG - 19/03/2020; e
- Ofícios Circulares GVP1 n. 7/2019 e 8/2019 - 12/07/2019.

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep-MG)